INDICAÇÃO Nº 0091/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **execução do serviço de limpeza de fossa, localizada na Avenida Ferroviária 1,número 1.430, Caminho São Clóvis, no bairro Vila dos Pescadores.**

Cubatão, 19 de março de 2024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA - VER. CLEBER DO CAVACO
Vereador

Cubatão, 19 de março de 2024
Ofício Nº 0091/2024 INDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.o 3936/2024
DATA 25/03/24 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

04

Memorando nº 24/2024/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Administrativo nº 3936/2024

CÓPIA

Cubatão, 26 de março de 2024.

Ref.:
Indicação nº 91/2024 - Vereador: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Recebemos
SESEP
01/04/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 3536 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DLU
SR. CHEFE,

Encaminhamos o presente para providências.

Cubatão, 16/01/25

MATR. 27.338

SESEP
Sr. Secretário;

Conforme solicitado o serviço foi atendido à contento no dia 28/01.

Cubatão, 11/03/2025.

Edilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins

SEJUR
Sr. Secretário
De ordem do Sr. Secretário, retornamos o presente para ciência das informações prestadas pela DLU, em cota supra.
Cubatão 14/03/25

MATR. 21.338
SERV. EXPEDIENTE
SESEP

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei nesta data os documento(s) de Fls. 07 a 7 por mim numerados e rubricados.
Cubatão, 20 / 03 / 25